

A Fundação Colombo Spínola- Hospital Santa Luzia, dentro de suas atribuições e em conformidade ao Direito Positivado e Vigente, vem, promover a introdução no que tange às atualizações quanto A LEI DA PROTEÇÃO DE DADOS- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018):

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018) a Fundação Colombo Spínola- Hospital Santa Luzia informa que os dados pessoais coletados no contexto da contratação (prestação de serviço aos seus pacientes) serão utilizados para a finalidade de viabilizar a execução do presente Contrato (acompanhamento e tratamento oftalmológico) e serão armazenados durante a sua vigência ou por período superior nos casos em que sua manutenção se justificar em outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo único: As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, *per si*, bem como, corpo Clínico, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

Em caso de dúvidas quanto ao conteúdo do presente instrumento, contate-nos através do setor responsável do Hospital Santa Luzia pela proteção de dados pessoais, pelo e-mail: (atendimento@hospitalsantaluzia.org.br ou contato@paulospinolaaadvogados.com.br)

Assinaturas:

Representante da Instituição


Carla Grisi
Administradora
Hospital Santa Luzia